



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI/Edição Nº 1193 terça-feira, 16 de abril de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS

DECRETO Nº 1.798, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Social e Administração, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Presidente Olegário – MG;

DECRETA:
Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 005/2024 da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Social e Administração, conforme relação contendo nomes, pontuação e classificação dos candidatos e respectivos cargos, obedecidos os termos constantes do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Olegário/MG, 16 de abril de 2024.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.799, 16 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação do Decreto nº 1.497, de 1º de agosto de 2022, para regulamentar a adesão de ata de registro de preços pelo Município de Presidente Olegário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:
Art. 1º Fica acrescido o art. 14-A com a seguinte redação:
Art. 14-A Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento de intensão de registro de preços prevista no art. 10 deste Decreto poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

III - prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§1º As aquisições ou as contratações adicionais decorrentes de adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o §1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§3º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do poder executivo federal por órgãos e entidades da administração estadual, distrital e municipal, poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias não ficando sujeita ao limite de que trata o §2º deste artigo, se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

§4º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o §2º deste artigo.

§5º É vedada adesão à ata de registro de preços deflagrada pelo município por órgãos da administração federal e estadual.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 1.497, de 1º de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário/MG, 16 abril de 2024.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 055, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Concede Gratificação mensal aos membros da Comissão Especial de Processo Seletivo para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador Social, Servente de Obras – Edital nº 004/2024 e Edital nº 005/2024 e Engenheiro Agrônomo – Edital nº 006/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, e, considerando o disposto no art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe o art.64, IV, da Lei Complementar nº 003/2003;

CONSIDERANDO serem os servidores abaixo relacionados, membros da Comissão Especial de Processo Seletivo para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador Social, Servente de Obras – Edital nº 004/2024 e Edital nº 005/2024 e Engenheiro Agrônomo – Edital nº 006/2024;

RESOLVE:
Art.1º Conceder Gratificação mensal, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento pago pelo município, aos servidores:

I – Viviani Leoterio Torezani – Matrícula 4095

II – Lucimar Maria de Freitas Silva – Matrícula 8408

III – Luciana Cesária da Silva Sousa – Matrícula 8409

IV - Kelly Aparecida Teixeira Mendes – Matrícula 8400

Art.2º A gratificação mencionada acima tem como intuito remunerar os servidores que acompanharam e supervisionaram o Processo Seletivo para os cargos de de Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador Social, Servente de Obras – Edital nº 004/2024 e Edital nº 005/2024 e Engenheiro Agrônomo – Edital nº 006/2024, no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Olegário/MG.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 1º de abril de 2024 a 1º de maio de 2024.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 15 de abril de 2024.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ATA

Processo nº 028/2024

Chamada pública 001/2024

Inexigibilidade 007/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, na Sala de Licitações, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 020/2024, para os trabalhos referente ao Chamamento Público, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, objetivando a convocação de produtores rurais (grupos formais, informais ou fornecedores individuais). Iniciados os trabalhos, o Coordenador da Agricultura Familiar, Paulo Henrique Leite, como agente articulador, entregou o toda a documentação, dos produtores rurais interessados. Conforme previsto no edital, apresentaram declaração de produção própria. Apresentaram a documentação, os interessados, conforme descrito abaixo. Passou-se a conferência da documentação. Após análise da documentação, constatou-se que alguns produtores rurais apresentaram a Declaração de Aptidão ao Pronaf vencida, conforme segue: Adão dos Reis da Silva, que venceu em 04 de fevereiro de 2024; Celio Cezar Luiz Braga, que venceu em 05 de abril de 2024; Eber Pereira da Silva venceu em 09 de março de 2024; Eli Donizete de Freitas venceu em 02 de fevereiro de 2024; Evangelista Rodrigues Braga venceu em 08 de março de 2024; José Antonio Xavier que venceu em 16 de fevereiro de 2024; José de Paulo dos Santos que venceu 24 de fevereiro de 2024; Ricardo Fernandes Gonçalves que venceu em 24 de março de 2024. Isto posto, será concedido a abertura do prazo para sua regularização de até 05 dias úteis. O prazo se iniciará no momento da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário. Os outros produtores rurais apresentaram toda a documentação conforme dispõe o chamamento público, segue abaixo a lista dos mesmos. Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação deu por encerrado o presente ato público.

Antonio Donizete Amancio.	Ivaldo Pereira Da Silva.
Antonio Quintino Da Rocha.	Joaquim Agripino De Sousa.
Carlos Geraldo De Marins.	Jose De Deus Da Silva.
Celma Pereira De Santa Viera.	José Eustaquio Caetano.
Critiano De Barros Caixeta Ferreira.	Leonardo Rodrigues Queiroz.
Cristiano Ferreira Braga.	Lorena Oliveira Duarte.
Damião Cosme Fernandes.	Lucas Silvestre Tiago.
Donato Dos Reis Fernandes.	Marcilio Rosa Fernandes.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI/Edição Nº 1193 terça-feira, 16 de abril de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Daniel Olimpio Pereira.	Marcos Lauro Da Silva.
Donizetti Olimpio Pereira.	Maria Helena de Lima Pereira.
Edvaldo Domingos Dos Santos.	Nayara Viera Godinho.
Eduardo Rodrigues Silva	Paulo Antonio De Queiroz.
Francisco Dos Reis Fernandes.	Rubens Viera Godinho.
Gaspar Jose Da Silva.	Sebastião Dias De Sousa.
Irineu Martins Godinho.	Vania Soares Da Silva.
Isa Sabino De Oliveira.	Wanderley De Jesus Machado.

Camila Fonseca da Silva
Agente de Contratação

Vanessa Braga Alves
Equipe de Apoio

DECRETOS CONTABILIDADE

DECRETO No:01790 /2024	4.490.51.00	309 Obras e Instalações	12.400,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>12.400,00</i>
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT	
O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3652 / 2023	02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS	
CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.	17	Saneamento	
DECRETA:	17.511	Saneamento Basico Rural	
Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:	17.511.1702	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
	17.511.1702.1071	AMPL/MELHORIAS SISTEMA ESGOTO/ZONA RURA	
	4.490.51.00	518 Obras e Instalações	5.000,00
	<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>5.000,00</i>
	02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27	Desporto e Lazer	
	27.812	Desporto Comunitario	
	27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
	27.812.2701.1074	CONST/REF/GIN/QUADRA/ESTADIO/PRACAS ESP	
	4.490.51.00	692 Obras e Instalações	26.013,00
	<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>26.013,00</i>
	TOTAL: R\$124.173,00		
	Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.		
	PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE ABRIL DE 2024		
	DECRETO No:01791 /2024		
	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
	O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3652 / 2023		
	CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.		
	DECRETA:		
	Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:		
	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10	Saude	
	10.122	Administracao Geral	
	10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	
	10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	3.390.14.00	296 Diárias - Pessoal Civil	2.629,30
	<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>2.629,30</i>
	10.301	Atencao Basica	
	10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
	10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	3.390.30.00	315 Material de Consumo	3.574,57
	<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>3.574,57</i>
	10.305	Vigilancia Epidemiologica	
	10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC	
	3.390.30.00	417 Material de Consumo	6.300,00
	<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>6.300,00</i>
	3.390.39.00	419 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.279,05
	<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>2.279,05</i>
	TOTAL: R\$14.782,92		
	Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.		
	Por Superavit Financeiro: R\$14.782,92		
	Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.		
	PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE ABRIL DE 2024		

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 187/2022, referente ao Processo Licitatório nº 036/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção do patrimônio cultural de Presidente Olegário/Mg, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2024 findando em 19/04/2025 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIA CULTURAL LTDA					
0001	ASSESSORIA ICMS CULTURAL	SE	01	R\$14.200,00	R\$14.200,00
					Valor Total do Contrato: R\$14.200,00

Fornecedor: MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIA CULTURAL LTDA Data:11/04/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1193 terça-feira, 16 de abril de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/2023**, referente ao Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de impressoras, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida manutenção e insumo, destinados à impressão de documentos objetivando atender as necessidades das secretarias e setores do Município de Presidente Olegário, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/04/2024 findando em 10/04/2025 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
GOVPRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EDITORA LTDA-ME					
0001	IMPRESSÃO EM FORMATO A4 POLICROMÁTICO E MULTIFUNCIONAL FORNECIMENTO DE 01 (UM) IMPRESSORA EM REGIME DE COMODATO.	UN	3.000.000	R\$0,09	R\$270.000,00
					Valor Total do Contrato: R\$270.000,00

Fornecedor: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EDITORA LTDA-ME** Data:10/04/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>